

# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

1954

A CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI, de acordo com o disposto no artigo 24 da Constituição Federal de 1954, promulgada em 24 de setembro de 1954, e de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.000, de 1954, resolveu, por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação e execução de obras de construção e manutenção municipal de saneamento básico, a ser executada e paga de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.000, de 1954, em até 12 meses de prazo máximo, desde que não haja oposição do Conselho Municipal, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.000, de 1954.

Artigo 2º - Esta autorização deverá ser dada em até 30 dias de sua publicação, sob pena de nulidade de direito.

Esta resolução foi aprovada em sessão de 20 de maio de 1954, em sessão pública, sob a presidência de Sr. ...

*[Assinatura]*

SECRETÁRIO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*[Assinatura]*

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*[Assinatura]*

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS